**LEI MUNICIPAL N° 1.004/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012**

**"DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE ESPECIFICA."**

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica denominada **Rua Itelvino Monteiro**, a rua localizada no loteamento Nova Esperança – Bairro do Roque, conhecida como Rua D, conforme mapa anexado.

**Art. 2 °** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, aos 14 de junho de 2012.

**ALOÍSIO BARBOSA**

Prefeito Municipal